



DIÁRIO OFICIAL "O MUNICÍPIO"

PODER EXECUTIVO DE UBERLÂNDIA/MG

16 DE OUTUBRO DE 2026

ANO XXXVIII - Nº 7460{NOME_EDICAO_EXTRA}

PÁGINA 1 / 1

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DMAE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 213/2026

Processo Administrativo: **480/2026**

Nº do ComprasGov: **174/2026**

Requisição(ões) nº: **3221/2026** - Diretoria Administrativa.

1. Trata-se de procedimento administrativo para a contratação do fornecedor, **63.800.647 MARIA VITORIA BERNARDES ALVES VIEIRA - ME**, optante pelo Simples Nacional, inscrito no **CNPJ sob nº 63.800.647/0001-18**, em consonância com o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por meio de dispensa eletrônica, nos termos do art. 96-A do Decreto Municipal nº 20.154, de 2023, visando a contratação exclusiva de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou equiparadas para a **prestação de serviços de manutenção em cortinas**, em atendimento à Diretoria Administrativa.

2. A instrução processual foi formalizada pela Diretoria de Suprimentos, tendo sido feita a verificação das condições de habilitação fiscal, social e trabalhista, bem como certidões de consultas consolidadas SICAF e TCU, com as respectivas ocorrências que assegurem a verificação das condições de habilitação da Contratada, sem impedimentos à contratação nesses aspectos.

3. A seleção do fornecedor e verificação do atendimento dos requisitos de qualificação técnica, bem como o cumprimento das recomendações jurídicas somam a carga da Diretoria Requisitante.

4. Constam dos autos a Requisição(ões) nº **3221/2026**, que apresentam a autorização para abertura do processo, o Termo de Referência e a identificação da disponibilidade orçamentária, previstos nas dotações orçamentárias: **17.01.17.122.18.2.381.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Diretoria Administrativa**, recursos suficientes para custear as despesas decorrentes da pretendida contratação no valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, nos termos do art. 25 do Decreto nº 20.154, de 2023.

5. Ante o exposto, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, **AUTORIZO a contratação direta**, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme delegação de competência conferida pelos artigos 40 e 41 da Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023, c/c artigo 24, inciso IV do Decreto nº 20.154, de 2023.

6. Assim sendo, restituo os autos à Diretoria de Suprimentos para divulgação da contratação direta na forma da Lei e efetivação dos demais atos necessários à contratação.

Uberlândia, (data da publicação).

RODRIGO SÁVIO COUTO DE LACERDA
Diretor-Geral do DMAE

FÁBIO GUILHERME DEPIN
Diretor Administrativo do DMAE

Publicado por: Luiz Fernando Silva Ribeiro
Código identificador: fc1b2a70-8586-43a0-bb80-b84b60a3cc3b